

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE ARARAS – COMPHAC 2019
REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2019 ÀS 14H

Aos 15 de julho de 2019, na Casa da Memória de Araras Pedro Pessotto Filho, reuniram-se ordinariamente os integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC, devidamente convocados para a quinta reunião ordinária do ano de 2019.

A reunião deu início com a presidente apresentando projetos a serem analisados.

O primeiro processo foi referente ao “Estudo de totens metálicos na praça” CI. de nº 039/2019, no qual o Senhor secretário de Comunicação Célio Casarin, solicita autorização de manter os 7 (sete) totens metálicos instalados na Praça Barão de Araras, utilizados para publicidade do Arraial da Praça e Café & Chocolate. Totens este que seriam utilizados para divulgação de outros eventos festivos organizados pela Prefeitura de Araras.

Os conselheiros deliberaram, concluindo que não descaracterizaria a praça e divulgaria a cultura e eventos em nossa cidade.

O segundo processo a ser analisado foi de nº 8164/2019, solicitado pelo Sr. Francisco Albino Assumpção Castro. O requerente é proprietário de uma loja 03, no pavimento térreo do edifício Elyseo Fernandes, com frente para a rua Barão de Arary nº 609, no Centro, no qual solicita um parecer técnico sobre a aplicação de um revestimento externo na fachada do referido condomínio, afins de instruir processo por descumprimento das regras condominiais, visto que a administração do condomínio exige apresentação de projeto técnico devidamente aprovado pela prefeitura municipal.

Os membros do Comphac analisaram o processo e deliberaram quanto a tombamento e área de entorno de bens tombados. O edifício não é tombado pelo Comphac e outros órgãos de patrimônio e nem está em raio que abrange outros edifícios tombados. Sentimos muito pela aplicação desse revestimento, pois descaracteriza o edifício que foi o primeiro a ser construído em nossa cidade e também desvaloriza a sua beleza já que o edifício tem características no estilo modernista. O conselho também não tem como fornecer laudo técnico exigido pelo condomínio, pois somos um conselho consultivo, perante isso deliberamos à

aplicação desse tipo de material na entrada da loja, porem deixando claro que em outros momentos é recomendável solicitar ao conselho a liberação para a aplicação em fachadas, principalmente em área de entorno de bens tombados.

Não mais havendo a tratar, foi lavrada a Ata que, lida e de acordo, vai assinada por mim, Salete Valentina Nalle de Souza, secretária desse conselho e demais conselheiros presentes:

PROFª. SALETE VALENTINA NALLE DE SOUZA - *Saleta Nalle de Souza*
ARQTª. GESLAINE DE FATIMA BARREIROS MICHELLIM - *G. Elaine F. B. Michellim*
ARQTº. RUI RÊGO - *Rui Rêgo*
SR. MARCELO DO NASCIMENTO - *Marcelo do Nascimento*